

Processo: nº 23.606/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de se proceder com a **contratação de serviço de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde “Jornada da Silva Guerra”**, destinada a atender às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO o **Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 510/2026**;

CONSIDERANDO o **Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 289/2026**, elaborado por Hyan Personi Rosa, membro da equipe técnica qualificada e composta por profissionais da área de engenharia, o qual atuou com estrita observância às atribuições e responsabilidades que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022;

CONSIDERANDO que o referido ETP apresenta análise técnica exauriente, concluindo pela viabilidade técnica e econômica da contratação como a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade pública, mitigando riscos operacionais e garantindo a eficiência do gasto público;

CONSIDERANDO a declaração de viabilidade técnica firmada por profissional legalmente habilitado, cuja expertise técnica subsidia a convicção desta autoridade superior para a tomada de decisão;

DECIDO:

Acolher a declaração de viabilidade técnica apresentada pelos subscritores do documento, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão de prosseguimento do certame;

DETERMINO:

À **Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais:**

A elaboração do **MAPA DE RISCOS** (análise de riscos);

A elaboração do **PROJETO E DESENHOS TÉCNICOS** necessários;

A realização da **PESQUISA DE PREÇOS** se fazendo cumprir a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 autorizada pelo Decreto Municipal nº 201/2023, e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, oficializadas após lançamento da estimativa no módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.;

A elaboração do **PROJETO BÁSICO**;

A elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da Declaração de Dotação Orçamentária e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

O cadastramento do(s) Pedido(s) e Mapa de Cotação no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

Tendo sido achados conformes os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRONICA** aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.



Havendo qualquer apontamento no Parecer Jurídico, volvam-se os autos para decisão final.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, aos 8 dias do mês de agosto de 2026.

Decreto nº 005/2025
SECRETÁRIO MUN. DA SAÚDE
CARLOS R. GALVÃO JUNIOR


Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde